



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **11º TERMO ADITIVO**

AO **CONTRATO Nº 160/2017**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o **Sr JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **11º termo aditivo do contrato nº 160/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1** – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o contrato originário e seus respectivos termos aditivos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a **reativação da obra** que tem por objeto a **conclusão das Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de Canarana-MT, itens 01, 02, 03 e 04**, anteriormente suspensa.

**1.2** - O novo prazo para execução da obra, contados a partir da assinatura do presente e mediante a emissão da ordem para reinício de obra será de **90 (Noventa) dias** ficando o prazo de execução para os **itens 01, 02, 03**, até **29/04/2020** e para o **item 04**, até **01/06/2020**, podendo ser prorrogado, conforme clausula contratual.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de emitir a ordem de reinício dos serviços pactuados através do **Contrato nº. 160/2017**, por acordo com a **CONTRATADA**, em função de que o mesmo encontrava-se suspenso pela falta de condições financeiras para dar continuidade nos serviços que estavam sendo executados.

#### **CLÁSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLAÚSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 160/2017 e seus respectivos termos aditivos**.

### CLAÚSULA SETIMA – FORO

**7.1** - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

#### FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### J.P. BARBOSA - ME.

#### JEFFERSON PEREIRA BARBOSA

CONTRATADO

### MANOEL MESSIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Portaria nº 631/2017 de 05/09/2017

FISCAL DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.º

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.º